

ESTADO DO CEARÁ



Universidade Estadual do Ceará

UNIVERSIDADE DO CEARÁ

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação, confere o título de

Licenciado em História

MARIA DE CARVALHO DA SILVA FERREIRA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que goze de todas as prerrogativas legais.

19 de maio de 1993

[Handwritten signature]
Reitor

[Handwritten signature]
Diplomado

Comissão de Licitação
Fís.
Rubrica

37 / 215
FIS.

[Handwritten mark]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26661803216551368550>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661803216551368550-1
Data: 18/03/2021 10:03:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG70295-8POY:



AJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 10:08:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANTONIO RICARDO DA SILVA
 FRANCISCA SANTA DOS ANJOS DA SILVA
 INDEPENDENCIA
 13.05.54 949.534
 1987-4
 1.382 GE-01 642.HA-006/91 24.02.92
 21.08.87
 55P.05
 21.08.87

Ma. Cecília de Fátima da Silva
 DIRETORIA DE REGISTRO

Faculdade de Direito
 N. 481/82 de 30.08.82 (CAU) 01.05.85

Orlando Tavares Rodrigues Marques
 DIRETOR
 U.C.C. - Unidade de Casados

Departamento de Registro Civil
 SETOR



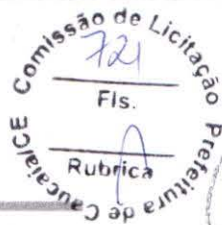
AMOWO D PRESENTE REGISTRO
 Em 24 de fevereiro de 1992
 [Signature]

001198



CONSULPAM INSTITUTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E A SENHORA MARIA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público - Privada, neste ato representado por sua sócia - Diretora a Sra. **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, R.G N° 2008.280.234-8, CPF N° 760.343.303-78, domiciliada em Fortaleza - CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Senhora **MARIA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA**, RG n° 2000010466127 , e do CPF n° 117.024.603-63, brasileira, Professora, residente em Fortaleza, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas para Concursos Públicos de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como responsabilizar-se por possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade e ainda por questões jurídicas de acordo com a necessidade da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2. Pelo serviço, objeto do presente contrato, a Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$ 25,00 (vinte cinco reais), por cada questão elaborada, e por ser Membro da banca de professores do Instituto Consulpam, que seu pagamento será de acordo com os serviços prestados.

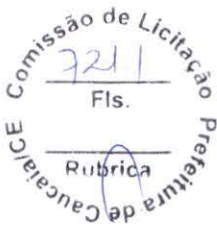
2.1. O pagamento será efetuado de forma única, mediante CHEQUE NOMINAL, Transferência bancária ou em espécie imediatamente após o termino dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Prestar à Contratada todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
TELEFONE: 85-3224-9369/ 85- 32394402 - AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280
EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486 FORTALEZA-CE CNPJ 08.381.236/0001-27





CONSULPAM INSTITUTO

3.1. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. Na hipótese do não cumprimento pela CONTRATANTE, do pactuado no presente contrato, desobrigará o CONTRATADO, da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que por ventura a CONTRATANTE vier a sofrer.

4.1. Fica o CONTRATADO, na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de **Recurso** por parte de algum candidato que se sinta lesado em virtude da elaboração e/ou resposta de alguma questão de múltipla escolha elaborada pelo CONTRATADO.

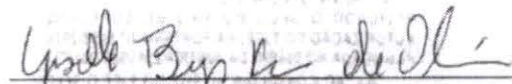
a. Fica, o CONTRATADO, na obrigação de manter em compatibilidade com as obrigações assumidas.

b. O CONTRATADO não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

4. Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.

Fortaleza – CE, 01 de Fevereiro de 2015


Gisele Borges Pereira de Oliveira
Diretora Executiva


Maria de Fatima da Silva Ferreira
Contratada

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
TELEFONE: 85-3224-9369/ 85- 32394402 – AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280
EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486 FORTALEZA-CE CNPJ 08.381.236/0001-27

39 / 215
FIS.
A

Comissão de Licitação
722
Fis.
Rubrica
Prefeitura de Caucaia

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: gora@cartorionomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 29 de Agosto de 2019
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto



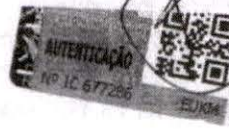
I - NESTE DOCUMENTO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA FUI APLICADO O SELO TIPO 03, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO TJCE, NA PORTARIA Nº 1.099/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 09/07/2019. II - AO CONSULTAR NO SITE DO TJCE O SELO DE AUTENTICAÇÃO, SÉRIE K407001, APLICADO AO ATO 2101 DA TABELA DE EMOLUMENTOS DO TJCE, APLICADO NESTE DOCUMENTO, O USUÁRIO DEVERÁ SELECIONAR NA TELA DE CONSULTA, DO SITE DO TJCE, O SELO DO TIPO 03, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 09/07/2019 DO TCE, ASSEREMANDO ASSIM, A VALIDADE DA SUBSTITUIÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - REGISTRO CIVIL DISTRITO DO MUCURIBE
OFICIAL: BEL.ª Maria Elenir Lima Sales Liberato - CNPJ: 06.573.471/0001-75
Av. Sen. Virgílio Távora, Nº 318 - Lj 01 - Meireles - CEP: 60170-250 - Fortaleza - CE
Fone: (85) 3242.2232 / Fax: (85) 3242.2235 - E-mail: atendimento@cartoriomucuribe.com.br

Cód.: 267842. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) MARIA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA
Do que dou fé. Fortaleza, 29 de agosto de 2019. Total: R\$ 4,35

- () - Laércio Pereira de Moura
- () - Cláudio de Sousa Santos
- () - Lucas Souza Santos de Freitas
- () - Maria Elenir Lima Sales Liberato
- () - Claudemir Lima dos Anjos
- () - Kevila Brende Macedo do Carmo

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



I - NESTE DOCUMENTO *Rec* FOI APLICADO O SELO DO TIPO 03, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO TJCE, NA PORTARIA Nº 1.099/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 09/07/2019. II - AO CONSULTAR NO SITE DO TJCE O SELO 03-AUTENTICAÇÃO, SÉRIE *0208077266*, APLICADO AO ATO *0208077266* DA TABELA DE EMOLUMENTOS DO TJCE, APLICADO NESTE DOCUMENTO, O USUÁRIO DEVERÁ SELECIONAR NA TELA DE CONSULTA, DO SITE DO TJCE, O SELO DO TIPO *03*, CONFORME PORTARIA Nº 1.099/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 09/07/2019 DO TJCE.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/26661803216551368550>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26661803216551368550-4
Data: 18/03/2021 10:03:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG70299-KYS0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

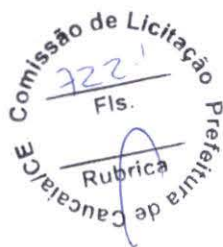
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 10:08:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

CURRICULO RESUMIDO



À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA inscrito no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280, Edson Queiroz, Fortaleza – CE, CEP: 60.834-486, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo de um dos membros da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

- **MARIA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA** – Historiadora e Técnica em Projetos Educacionais. Membro da banca de Professores e responsável pela capacitação dos fiscais que fiscalizam as provas dos concursos do Instituto Consulpam.
- Assessora Parlamentar de 2011 a 2012.
- Técnica em Projetos Educacionais na Prefeitura Municipal de Quixadá – CE de 2005 a 2011.

Declaro, ainda, que faço parte da equipe técnico - administrativa da Empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA**, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente



Fortaleza – CE, 01 de Fevereiro de 2015

Maria de Fatima da Silva Ferreira
 Maria de Fatima da Silva Ferreira
 RG: 2000010466127
 CPF: 117.024.603-63

Silvia Ferreira

Gisele Borges Pereira de Oliveira
 Gisele Borges Pereira de Oliveira
 RG: 2008.280.234-8
 CPF: 760.343.303-78

Gisele Borges Pereira de Oliveira
 INSTITUTO CONSULPAM
 CNPJ 08.381.236/000-27



INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA

TELEFONE: 85-3224-9369/ 85- 32394402 – AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280

EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486 FORTALEZA-CE CNPJ 08.381.236/0001-27

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 10:08:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS/PROB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi gerado a partir de um documento em papel convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

40 / 215
Fls.
P

Comissão de Licitação
723
Fls.
Rubrica
Cartório de Caucaia

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS e REGISTRO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-25
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-760 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 29 de Agosto de 2019
Seio Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto

Cartório Martins



1. NESTE DOCUMENTO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA FOI APLICADO O SELO TIPO 03, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO TJCE, NA PORTARIA Nº 1.099/2019 PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 09/07/2019. O USUÁRIO DEVERÁ SELECIONAR NA TELA DE CONSULTA, DO SITE DO TJCE, O SELO DO TIPO 03, CONFORME PORTARIA Nº 1.099/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 09/07/2019.

1. NESTE DOCUMENTO *REC FOI* APLICADO O SELO DO TIPO 03, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO TJCE, NA PORTARIA Nº 1.099/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 09/07/2019;
2. AO CONSULTAR NO SITE DO TJCE O SELO 03-AUTENTICAÇÃO, SÉRIE *IC 677223*, APLICADO AO ATO *01001* DA TABELA DE EMOLUMENTOS DO TJCE, APLICADO NESTE DOCUMENTO, O USUÁRIO DEVERÁ SELECIONAR NA TELA DE CONSULTA, DO SITE DO TJCE, O SELO DO TIPO *03*, CONFORME PORTARIA Nº 1.099/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 09/07/2019 DO TJCE"

ESTADO DO CEARÁ - REGISTRO CIVIL DISTRITO DO MUCURIBE
OFICIALA: BEL Maria Elenir Lima Sales Liberato - CNPJ: 06.573.471/0001-75
Av. Sen. Virgílio Távora, Nº 318 - Lj 01 - Mairalus - CEP: 60.170-250 - Fortaleza - CE
Fone: (85) 3242.2232 / Fax: (85) 3242.2235 - E-mail: atendimento@cartoriomucuribe.com.br

Cód.: 267842. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) MARIA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA
Do que dou fé. Fortaleza, 29 de agosto de 2019. Total: R\$ 4,35

- () - Laércio Pereira de Moura
- () - Lucas Souza Santos de Frenha
- () - Cláudemir Lima dos Anjos
- () - Cláudemir de Sousa Santos
- () - Maria Elenir Lima Sales Liberato
- () - Kevine Brande Macedo do Carmo

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26661803216551368550>



Autenticação Digital Código: 26661803216551368550-7
Data: 18/03/2021 10:03:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

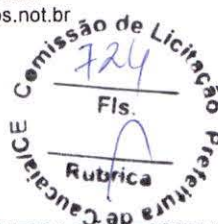


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 10:08:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 12:11:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 26661803216551368550-1 a 26661803216551368550-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

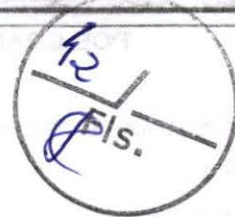
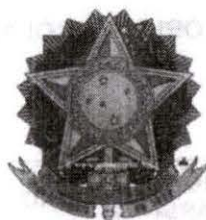
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e796e7968e5e9541497b17319ce8b9d7bb9c45c00112a22df1e691f5e9f7fc63851102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA

O Diretor Geral da FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista LUIZ EDSON PINHEIRO TÁVORA NETO

de nacionalidade Brasileira natural de Fortaleza - CE

nascido (a) em 08 de junho de 1982, identidade nº 98001011023 (2ª Via) - SSPDS/CE

ter concluído, em 15 de fevereiro de 2013, o Curso de

Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia de Ensino da Matemática

cumprido a carga horária de 420 horas outorga-lhe o presente Certificado

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 10 de maio de 2013

Luiz Edson Pinheiro Távora Neto
Aluno

José Liberato Barrozo Filho
Diretor (a) Geral
FGF

Paulo Roberto de Castro Nogueira
Coordenador (a) Geral
Nead/FGF



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661803216190948838-1
Data: 18/03/2021 10:04:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66

06.870-0

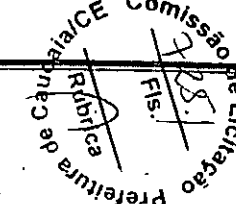
Cartório Azêvedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3244-9404 - cartorio@azavedobastos.net.br

TJPB

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM METODOLOGIA DE ENSINO DA MATEMÁTICA
HISTÓRICO ESCOLAR

Período de Realização: 24 de janeiro de 2012 a 15 de fevereiro de 2013

Carga Horária Total: 420 h/a



DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	GRAU	PROFESSOR	TITULAÇÃO
METODOLOGIA DA PESQUISA E DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA	40 h/a	10,0	MARIA CÉLIA CARDOSO DE LIMA	MESTRE
TENDÊNCIAS ATUAIS DA EDUCAÇÃO	40 h/a	8,00	DENISE MARIA DOS SANTOS PAULINELLI RAPOSO	MESTRE
CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO NA EDUCAÇÃO	40 h/a	8,00	SANDRA REGINA CORRÊA BRANT PEREIRA DE JESUS	MESTRE
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO - METODOLOGIAS	40 h/a	9,00	ELIANE MARIA CHERULLI CARVALHO	MESTRE
TENDÊNCIAS EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	50 h/a	10,0	ANELISA STUDART CORRÊA	ESPECIALISTA
METODOLOGIAS DO ENSINO DA MATEMÁTICA PARA AS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	50 h/a	7,00	ELIANA DA SILVA SOARES	ESPECIALISTA
METODOLOGIAS DO ENSINO DA MATEMÁTICA PARA O ENSINO MÉDIO	50 h/a	9,00	ELIANA DA SILVA SOARES	ESPECIALISTA
TECNOLOGIAS E O ENSINO DE MATEMÁTICA	50 h/a	10,0	MARCELO FRANCISCO XAVIER	ESPECIALISTA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	60 h/a	10,0	ELIANA DA SILVA SOARES	ESPECIALISTA

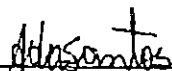
TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O XADREZ COMO FERRAMENTA AUXILIAR NA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA.

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologia de Ensino da Matemática, foi realizado conforme as determinações da Resolução CES-CNE nº 01, de 08 de junho de 2007 e Portaria nº 328, de 1º de fevereiro de 2005.

A Faculdade Integrada da Grande Fortaleza é credenciada pelo MEC para educação à distância, conforme as Portarias nº 2.143, de 16 de julho de 2004, publicada no DOU 20/07/2004, seção 1, página 99 e nº 683, de 16 de março de 2006.

Certificado registrado nesta Faculdade sob o ID f9e03306a5894cb09f3ee3d64c2d95a1.



 Ada Maria dos Santos
 Pedagoga - FGF

Confira os dados do ato em: <https://selidigital.ipej Jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26661803216190948838-3>

RTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26661803216190948838-3
Data: 18/03/2021 10:04:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66

06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

JPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

(Decreto No. 7.366 de 23 de setembro 1909 / Lei No. 8.548 de 08 de dezembro de 1994 / Decreto de 22 de março de 1999 / Lei No. 11.892, de 29 de dezembro de 2008)

Diploma

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ OUTORGA A:

LUIZ EDSON PINHEIRO TÁVORA NETO

Filho de: PAULO RUBENS TÁVORA TORRES E MARIA ALEUDA TÁVORA TORRES, nascido em 08 de Junho de 1982 em FORTALEZA - CE, o presente diploma por haver concluído na área de Ciências Exatas e da Terra, o CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, em 17 de Setembro de 2009, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fundamentação legal: Artigo 48, parágrafo 1º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Fortaleza - CE, 21 de Outubro de 2009

DIRETOR GERAL

REITOR

TITULAR DO DIPLOMA

43
FIS.

Comissão de Licitação
Prefeitura de Caucaia/CE
Rubrica
FIS
436

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.nol.br/documento/26661803216190948838>

Autenticação Digital Código: 26661803216190948838-4

Cartório Azevêdo Bastos

REGISTRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

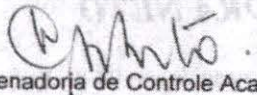
Registro com validade em todo o território Nacional, conforme Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, artigo 48 § 1º e de acordo com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, Artigo 2º e § 3º.

Curso Superior de Licenciatura em Matemática reconhecido pela Portaria nº191, de 06 de fevereiro de 2009.

Diploma registro sob nº 964 livro 02 fls 82

Processo: 23045.009443/2009-91

Em, 28 de OUTUBRO de 2009


Coordenadoria de Controle Acadêmico



Antônio Moisés Filho de Oliveira Mota
Diretor Geral "Pro Tempore" do
Campus Fortaleza

Cláudio Ricardo Gomes de Lima
Reitor.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E O SENHOR LUIZ EDSON PINHEIRO TÁVORA NETO PARA OS FINS QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A CONSULPAM – Consultoria Público-Privada e Assessoria Municipal, neste ato representada por sua sócia-administradora **GISELE BORGES PEREIRA**, R.G Nº 2806013-94, CPF Nº 760343303-78, domiciliada em Fortaleza-CE., doravante denominada **CONTRATANTE**, e Luiz Edson Pinheiro Távora Neto, brasileiro, portador do RG Nº 98001011023 e CPF Nº 90815467320, domiciliado na cidade de Canacão, doravante denominado(a) **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para **Elaboração de Questões Objetivas INÉDITAS**, para aplicação em **Concurso Público**, bem como responsabilizar-se por possíveis recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Por cada questão elaborada a empresa pagará ao contratado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) nível médio e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) nível superior. O pagamento será efetuado no momento da conclusão do trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Prestar ao Contratado todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.
 - 3.1. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486
TELEFAX (85) 3224-9869 / GNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br



ITÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661803216190948838-5
Data: 18/03/2021 10:04:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



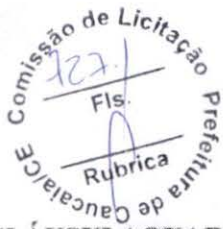
Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB



IPB





CONSULPAM INSTITUTO

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. Na hipótese do não cumprimento pela CONTRATANTE, do pactuado no presente contrato, desobrigará o CONTRATADO, da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que por ventura a CONTRATANTE vier a sofrer.

4.1 Fica o CONTRATADO, na obrigação de proceder na forma da lei todos as tarefas necessárias para a execução do objeto, com ética, impessoalidade e o sigilo devido.

4.2 Fica o CONTRATADO, na obrigação de manter a compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.3 O CONTRATADO não poderá subcontratar, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5. Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas suas cláusulas ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas, ou ao término da execução do objeto.

Fortaleza - Ce - 21 de agosto de 2018

Nome Luiz Edson Anteiro Távora Neto

(Firma reconhecida)

Gisele Borges Pereira de Oliveira
Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE FORTALEZA
Cartório Jurena - Tel: 85-3237-1870
Rua Cláudia Carvalho Bezerra - Tabella 11
Reconhecimento por AUTENTICIDADE 1 firma(s) de
LUIZ EDSON PINHEIRO TAVORA NETO
Do que deu fe. Caucaia - CE 21 de agosto de 2018
Seio(s): 793799
Alexandra Almeida Lucas - Escrevente
Carimbo 624742 Total: R\$ 4,16 Pedido: 191
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Francisco Claudio Fagundes da Silva
Escrevente Autorizado

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIAO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 479 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

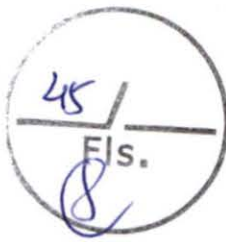
RECONHEÇO por semelhança a firma de
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 23 de Agosto de 2018
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 7 - Nota

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto

CARTÓRIO MARTINS
Reconhecimento de Firma
Seio(s) de
02
Confira os dados do ato em:
selodigital.tjpb.jus.br/portal

INSTITUTO CONSULPAM - CON
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280
TELEFAX (85) 3224-9369 /
FORTALEZA
www.consulpam.com.br

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 10:08:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço
trônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



CON
Consultor

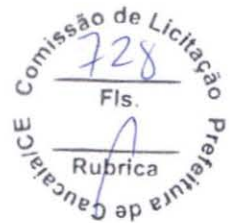
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-785 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 3 de Abril de 2019
Seio Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto



CURRICULO RESUMIDO



À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA inscrito no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280, Edson Queiroz, Fortaleza - CE, CEP: 60.834-486, por intermédio de seu representante legal, vem, pelo presente, submeter à apreciação de V. Sas. O currículo de um dos membros da equipe técnica responsável pela elaboração das provas e membro da banca de professores responsável pelo concurso do Instituto Consulpam, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

- Luiz Edson Pinheiro Távora Neto - Graduado em Matemática pelo Instituto Federal de Educação Tecnológica do Ceará - IFCE, Especialista em Metodologia de Ensino da Matemática pela Faculdade Integrada da Grande Fortaleza
- FGF e com Curso de Elaboração de Itens promovido pelo Centro de Educação a Distância do Ceará - CED - Ce.
- Membro da Banca de Professores do Instituto Consulpam.
- Responsável por elaboração de questões.

Declaro, ainda, que faço parte da equipe técnico - administrativa da Empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA**, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente.

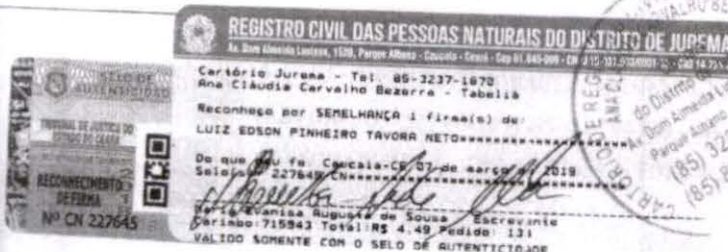
Fortaleza - CE, 07 de março de 2019

Luiz Edson Pinheiro Távora Neto

Luiz Edson Pinheiro Távora Neto
RG: 98001011023 SSP-CE
CPF: 908.154.673-20

Gisele Borges Pereira de Oliveira

Gisele Borges Pereira de Oliveira
RG: 2008.280.234-8 SSP-CE
CPF: 760.343.303-78



LA PÚBLICO - PRIVADA
VILASIO ALMEIDA MIRANDA, 280
A-CE CNPJ 08.381.236/0001-27

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26661803216190948838>

Autenticação Digital Código: 26661803216190948838-7
Data: 18/03/2021 10:04:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66

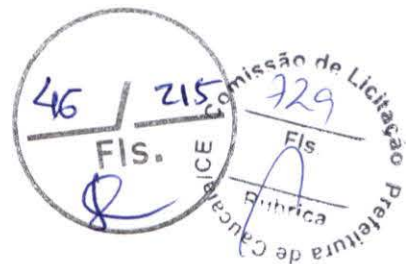
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 10:08:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 12:12:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 26661803216190948838-1 a 26661803216190948838-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e739cf84ca8bfd48a786cdbcc10a07dfc5d0ea63d6317e21883a5ebd9258dcc7721102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



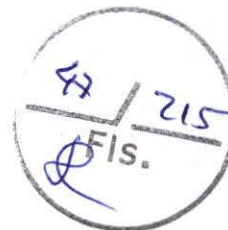
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.ncl.br/documento/26661803219326374308-1>

ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26661803219326374308-1
Data: 18/03/2021 10:03:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALGZ0281-8TT0

06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3344-5004 • contor@azavedobastos.ncl.br
Vilmar Azevêdo Bastos
TJJPB

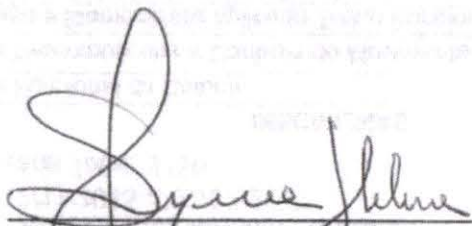


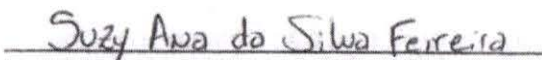
CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO


O INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE FORTALEZA - IESF, confere o presente certificado a


SUZY ANA DA SILVA FERREIRA

de nacionalidade brasileiro, natural de Fortaleza-CE, identidade nº 2003009157102 órgão expedidor SSP-CE, CPF. de nº. 015.542.353-32 concluiu com aproveitamento a Especialização Lato Sensu em Treinamento Funcional, realizada no período de 12/11/2015 à 02/02/2017, em Fortaleza - CE, e outorga o presente certificado para uso de seus direitos e prerrogativas legais.


Sylvia Helena Tartuce
Diretora Executiva - IESF


Suzy Ana da Silva Ferreira
Aluno Diplomado


Prof. Dr. Leandro Firmeza Felício
Coordenador Acadêmico de Pós-Graduação



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/26661803219326374308-3>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26661803219326374308-3
Data: 18/03/2021 10:03:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seló Digital Tipo Normal C: ALG70283-TK1V

Cartório Azevêdo Bastos
OAB: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244-5684 - cartorio@azevedobastos.nol.br
Vilmar Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ



O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, em **28/02/2015**, confere o título de **LICENCIADO (A) EM EDUCAÇÃO FÍSICA** a **SUZY ANA DA SILVA FERREIRA**, cédula de identidade nº **2003009157102**, órgão expedidor **SSPDS/CE**, nascido(a) em **03/06/1987**, natural **CEARÁ**, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza - CE, 11 de **MARÇO** de **2016**

Suzy Ana Silva Ferreira
Diplomado(a)



Ana Flávia Alcântara Rocha Chaves
Reitor



ESCALADA IMPRESSOR DE SEGURANÇA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.nol.br/documento/26661803219326374308>

Cartório Azavedo Bastos

Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA
Reconhecido pela Portaria MEC nº 2165
D.O.U. 20/07/2004
Renovado pela Portaria MEC nº 1091
D.O.U. 28/12/2015

DIPLOMA registrado sob o nº 0000816
Localização OCE no Sistema Informatizado
de Registro de Diplomas em 11/03/2016
Processo nº SRD/0319168/2016
nos termos do art. 48 § 1º Lei 9394, de
20/12/1996.

Secr. de Registro de Diplomas 11/03/2016.

Juliana Nunes Elias
Funcionário Responsável

Juliana Nunes Elias
Assistente Administrativo
Ariana Araújo



Secretário da S.R.D
Ariana Araújo
Secretária de Registro
de Diplomas

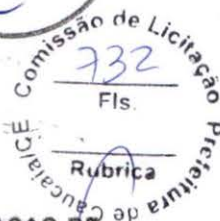




CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E A SENHORA SUZY ANA DA SILVA FERREIRA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público - Privada, neste ato representado por sua sócia - Diretora a Sra. **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, R.G N° 2008.280.234-8, CPF N° 760.343.303-78, domiciliada em Fortaleza – CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Senhora **SUZY ANA DA SILVA FERREIRA**, RG n° 2003009157102, e do CPF n° 015.542.353-32, brasileira, Educadora Física, residente em Fortaleza, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas para Concursos Públicos de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como responsabilizar-se por possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade e ainda por questões jurídicas de acordo com a necessidade da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2. Pelo serviço, objeto do presente contrato, a Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$ 25,00 (vinte cinco reais), por cada questão elaborada, e por ser Membro da banca de professores do Instituto Consulpam, que seu pagamento será de acordo com os serviços prestados.

2.1. O pagamento será efetuado de forma única, mediante CHEQUE NOMINAL, Transferência bancária ou em espécie imediatamente após o término dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Prestar à Contratada todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA

TELEFONE: 85-3224-9369/ 85- 32394402 – AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280

EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486 FORTALEZA-CE CNPJ 08.381.236/0001-27



TÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661803219326374308-5

Data: 18/03/2021 10:03:48

Valor Total do Ato: R\$ 4,66



06.8710-2

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estado, João Pessoa - PB



JPB



Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[19abDmb1]-SUZY ANA DA SILVA FERREIRA

Dou fé, Fortaleza-CE, 31 de Outubro de 2018, às 09h
Em testemunho da verdade

() Thiago Fernandes Araujo () Maria Mary Mota Ribeiro
() Nael Marques da Silva () Claudia Carneiro da Silva

Valor: R\$ 4.49 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 31 de Outubro de 2018
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto

Consultoria Público - Privada



Avançar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe
Fis. este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. Na hipótese do não cumprimento pela CONTRATANTE, do pactuado no presente contrato, desobrigará o CONTRATADO, da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que por ventura a CONTRATANTE vier a sofrer.

4.1. Fica o CONTRATADO, na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de **Recurso** por parte de algum candidato que se sinta lesado em virtude da elaboração e/ou resposta de alguma questão de múltipla escolha elaborada pelo CONTRATADO.

a. Fica, o CONTRATADO, na obrigação de manter em compatibilidade com as obrigações assumidas.

b. O CONTRATADO não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

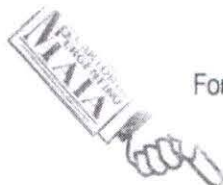
CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

4. Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de quaisquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.

Fortaleza - CE, 03 de Janeiro de 2018



Gisele Borges Pereira de Oliveira
Gisele Borges Pereira de Oliveira
Diretora Executiva



Suzy Ana da Silva Ferreira
Suzy Ana da Silva Ferreira
Contratada

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
TELEFONE: 85-3224-9369/ 85- 32394402 - AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280
EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486 FORTALEZA-CE CNPJ 08.381.236/0001-27

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 10:08:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[I9abDmb0] - SUZY ANA DA SILVA FERREIRA

Dou fé, Fortaleza - CE, 31 de Outubro de 2019. Us: 099
Em testemunho de verdade
() Thiago Fernandes Araujo () Maria Marly Mota Ribeiro
() Nael Marques da Silva (x) Cláudia Carneiro de Silva
Valor: R\$ 4,49 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 3 de Abril de 2019
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Notas

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto



CURRÍCULO RESUMIDO

À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA inscrito no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280, Edson Queiroz, Fortaleza - CE, CEP: 60.834-486, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. O currículo de um dos membros da equipe técnica responsável pela elaboração das provas e membro da banca de professores responsável pelo concurso do Instituto Consulpam, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

- Suzy Ana da Silva Ferreira - Graduada em Educação Física - Pós-Graduada em Treinamento Funcional.
- Membro da Banca de Professores do Instituto Consulpam.
- Responsável por elaboração de questões.

Declaro, ainda, que faço parte da equipe técnico - administrativa da Empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA**, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente,



Suzy Ana da Silva Ferreira

Suzy Ana da Silva Ferreira
RG: 2003009157102 - 2a Via - SSP-CE
CPF: 015.542.353-32



Fortaleza - CE, 03 de Janeiro de 2019.

Gisele Borges Pereira de Oliveira

Gisele Borges Pereira de Oliveira
RG: 2008.280.234-8 SSP-CE
CPF: 760.343.303-78

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA

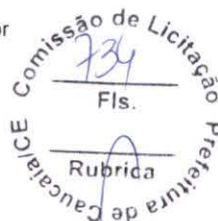
TELEFONE: 85-3224-9369 / 85- 32394402 - AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280

EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486 FORTALEZA-CE CNPJ 08.381.236/0001-27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 12:10:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 26661803219326374308-1 a 26661803219326374308-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7c46571afbbe06a469d8f14b91075d2495d0b90e49f1c288a5a3693d2df18636a1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



52 / 215
Fis.



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Reconhecida pela Portaria Ministerial N° 150 de 12.08.93 - D.O.U. de 18.08.93

*CERTIFICAMOS que JOSE WELLINGTON LEITE TEOFILO
concluiu, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, o Curso de MBA EM PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL, planejado
pela VICE-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, aprovado pela Resolução N° 18-2009 do Conselho de Ensino,
Pesquisa e Extensão, fazendo jus a todas as prerrogativas previstas em lei.*

Fortaleza, 28 de março de 2013

[Signature]
Reitor

[Signature]
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

[Signature]
Especialista

Comissão de Licitação
Prefeitura de Chuacaia/CE
Rúbrica
Fis. 135

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/26661204218749795355-1>

ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26661204218749795355-1
Data: 12/04/2021 15:32:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C-A1123494-0698

06.870-0
Cartório Azavêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(51) 3244-5441 - cartorio@azavedobastos.net.br

TJPB



PROPOSTA Nº	CARTELA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	EMPRESA	ENDEREÇO
01	01	10,00	10,00	JOÃO CARLOS DE SOUSA LIMA	...
02	02	15,00	15,00
03	03	20,00	20,00
04	04	25,00	25,00
05	05	30,00	30,00
06	06	35,00	35,00
07	07	40,00	40,00
08	08	45,00	45,00
09	09	50,00	50,00
10	10	55,00	55,00
11	11	60,00	60,00
12	12	65,00	65,00
13	13	70,00	70,00
14	14	75,00	75,00
15	15	80,00	80,00
16	16	85,00	85,00
17	17	90,00	90,00
18	18	95,00	95,00
19	19	100,00	100,00
20	20	105,00	105,00
21	21	110,00	110,00
22	22	115,00	115,00
23	23	120,00	120,00
24	24	125,00	125,00
25	25	130,00	130,00
26	26	135,00	135,00
27	27	140,00	140,00
28	28	145,00	145,00
29	29	150,00	150,00
30	30	155,00	155,00
31	31	160,00	160,00
32	32	165,00	165,00
33	33	170,00	170,00
34	34	175,00	175,00
35	35	180,00	180,00
36	36	185,00	185,00
37	37	190,00	190,00
38	38	195,00	195,00
39	39	200,00	200,00
40	40	205,00	205,00
41	41	210,00	210,00
42	42	215,00	215,00
43	43	220,00	220,00
44	44	225,00	225,00
45	45	230,00	230,00
46	46	235,00	235,00
47	47	240,00	240,00
48	48	245,00	245,00
49	49	250,00	250,00
50	50	255,00	255,00
51	51	260,00	260,00
52	52	265,00	265,00
53	53	270,00	270,00
54	54	275,00	275,00
55	55	280,00	280,00
56	56	285,00	285,00
57	57	290,00	290,00
58	58	295,00	295,00
59	59	300,00	300,00
60	60	305,00	305,00
61	61	310,00	310,00
62	62	315,00	315,00
63	63	320,00	320,00
64	64	325,00	325,00
65	65	330,00	330,00
66	66	335,00	335,00
67	67	340,00	340,00
68	68	345,00	345,00
69	69	350,00	350,00
70	70	355,00	355,00
71	71	360,00	360,00
72	72	365,00	365,00
73	73	370,00	370,00
74	74	375,00	375,00
75	75	380,00	380,00
76	76	385,00	385,00
77	77	390,00	390,00
78	78	395,00	395,00
79	79	400,00	400,00
80	80	405,00	405,00
81	81	410,00	410,00
82	82	415,00	415,00
83	83	420,00	420,00
84	84	425,00	425,00
85	85	430,00	430,00
86	86	435,00	435,00
87	87	440,00	440,00
88	88	445,00	445,00
89	89	450,00	450,00
90	90	455,00	455,00
91	91	460,00	460,00
92	92	465,00	465,00
93	93	470,00	470,00
94	94	475,00	475,00
95	95	480,00	480,00
96	96	485,00	485,00
97	97	490,00	490,00
98	98	495,00	495,00
99	99	500,00	500,00
100	100	505,00	505,00

EMPRESA VENCEDORA: ...

[Signature]
Contratado do Item

00312

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2021 16:55:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 26661204218749795355-1 a 26661204218749795355-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffc944fa294ad8438140718c9136f3144e02c138a291247d65539bcb49533b6b2db06a121c6efcb405366822507771711
02a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661803219769500148-1
Data: 18/03/2021 10:04:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



06.870-0

Cartório Azaveido Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



JPB



Confira os dados de ato em: <https://selicidigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://zevedobastos.not.br/documento/26661803219769500148>

ESTADO DO CEARÁ



54 / 215
Fls.

Universidade Estadual do Ceará

Centro de Ciências da Saúde

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação, confere o título de

Licenciado em Ciências Biológicas

a

José Wellington Leite Teófilo

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as prerrogativas legais.

Fortaleza, 30 de julho de 2008

Reitor

[Signature]
Diretor


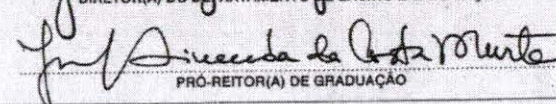
[Signature]
Diplomado

PROFESSOR APARECIDO
RUBRICA
Fls.
CURSOS DE GRADUAÇÃO

Prof. Ms. Francisco de Assis Moura Araújo
Reitor da UECE

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Diretor de - CCS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
Portaria Ministerial nº 726 de 21/10/77 - Portaria do DAU nº 71 de 21/10/77

Nome do Diplomado			
JOSÉ WELLINGTON LEITE TEÓFILO			
Pai			
JOSÉ MARIA DE SOUZA TEÓFILO			
Mãe			
MIRNA LEITE TEÓFILO			
Nacionalidade		Estado	
BRASILEIRA		CEARÁ	
Nascimento		Órgão Expedidor	
19.10.1983		SSPDC-CEARÁ	
Identidade		Data de Colação	
97002225428/2ª VIA		03.07.2008	
Conclusão do Curso		Data	
2007.2		30.07.2008	
Nº do Registro	Livro	Folha	Processo
46.048	Gc.50	351	EB_0949/2008
APROVAMOS O PRESENTE REGISTRO			
 DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E GRADUAÇÃO			
 PRO-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO			

Ciências Biológicas - Reconhecido pelo
Decreto Nº 26.722 / 26 de agosto de 2002.
Publicado no D.O.E. de 28 de agosto de 2002.

0010289



Autenticação Digital Código: 26661803219769500148-2
Cartório Azavádo Bastos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E O SENHOR JOSÉ WELLINGTON LEITE TEÓFILO PARA OS FINS QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A CONSULPAM – Consultoria Público-Privada e Assessoria Municipal, neste ato representada por sua sócia-administradora **GISELE BORGES PEREIRA**, R.G Nº 2806013-94, CPF Nº 760343303-78, domiciliada em Fortaleza-CE., doravante denominada **CONTRATANTE**, e **JOSÉ WELLINGTON LEITE TEÓFILO**, brasileiro, portador do RG Nº 97002225428 e CPF Nº 985.644.473-04 domiciliado na cidade de Fortaleza - CE, doravante denominado(a) **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para **Elaboração de Questões Objetivas INÉDITAS, para aplicação em Concurso Público, bem como responsabilizar-se por possíveis recursos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Por cada questão elaborada a empresa pagará ao contratado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) nível médio e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) nível superior. O pagamento será efetuado no momento da conclusão do trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Prestar ao Contratado todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.
3.1. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661803219769500148-3
Data: 18/03/2021 10:04:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



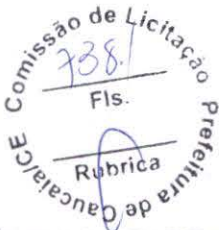
Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



TJPB





CONSULPAM

INSTITUTO

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. Na hipótese do não cumprimento pela CONTRATANTE, do pactuado no presente contrato, desobrigará o CONTRATADO, da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que por ventura a CONTRATANTE vier a sofrer.

4.1 Fica o CONTRATADO, na obrigação de proceder na forma da lei todos as tarefas necessárias para a execução do objeto, com ética, impessoalidade e o sigilo devido.

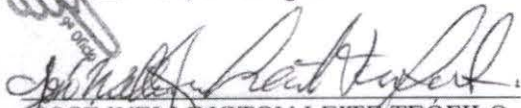
4.2 Fica o CONTRATADO, na obrigação de manter a compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.3 O CONTRATADO não poderá subcontratar, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

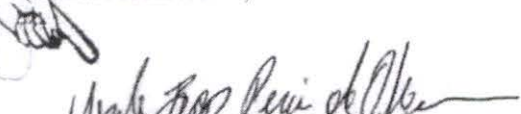
CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5. Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas suas cláusulas ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas, ou ao término da execução do objeto.

Fortaleza – Ce, 14 de agosto de 2018


JOSE WELLINGTON LEITE TEÓFILO

(Firma reconhecida)


Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, N.º 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 12 de Dezembro de 2018
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - No(s)

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto



INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486
TELEFAX (85) 3224-9569 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br

Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 10:08:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSULPAM
INSTITUTO

CURRICULO RESUMIDO

À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA inscrito no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280, Edson Queiroz, Fortaleza – CE, CEP: 60.834-486, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo de um dos membros da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

- José Wellington Leite Teófilo – MBA em Perícia e Auditoria Ambiental
- Membro da banca de professores.
- Responsável por elaboração de questões.

Declaro, ainda, que faço parte da equipe técnico - administrativa da Empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA**, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Fortaleza – CE, 03 de Janeiro de 2018

José Wellington Leite Teófilo
RG: 9700.2225.428 SSP-CE
CPF: 985.644.473-04

Gisele Borges Pereira de Oliveira
RG: 2008.280.234-8 SSP-CE
CPF: 760.343.303-78

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27

56 / 215
Fls.
R

Comissão de Licitação
139
Fls.
Rubrica
Prefeitura de Caucaia/CE

CARTÓRIO
OSSIAN ARARIPE



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
FORTALEZA CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DE NOTAS PROTESTO DE TÍTULOS
OFICIAL TITULAR: SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE - CNPJ: 06.573.836/0001-61
Rua Major Faundo, Nº 673 - Centro - CEP: 60.925-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3231.9974 / 3253.2802 / 3251.1806 - E-mail: contabil@cartorioararipe.com.br
Cod. 008122 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JOSE WELLINGTON LEITE TEÓFILO Do que dou fé. Fortaleza, 18 de dezembro de 2019 Total R\$ 4.48 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA

() - Antonia Jozimélia Da Oliveira - () - Márcia G. de Lima - () - Mary Souza P. Falcão
Op.: LEONARDO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 12 de Dezembro de 2019
Seio Digital de Fiscalização - Tipo 2 - (No(s))

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto

CARTÓRIO MARTINS
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
ACMS 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CP 744935

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26661803219769500148>



Autenticação Digital Código: 26661803219769500148-5
Data: 18/03/2021 10:04:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB

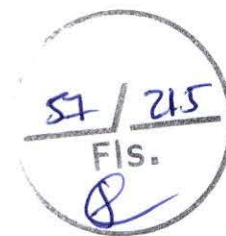
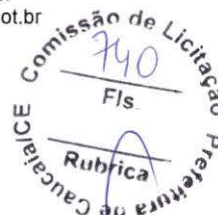


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 10:08:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 12:12:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 26661803219769500148-1 a 26661803219769500148-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7546d3594c9a80b807e4b36313dcb31073cf646426ebd42fd16c3e23403bb384c1102a326d57c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Confira os dados do ato em: <https://seidigital.jpbr.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/26661803214356534693-1>

RTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26661803214356534693-1
Data: 18/03/2021 10:03:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66

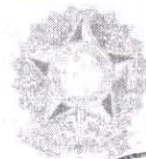
06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB

JPB



FACULDADE DE TECNOLOGIA DARCY RIBEIRO

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 3.324 de 13.11.2003 - DOU de 14.11.2003




CERTIFICADO

Certificamos que Ana Karolina Matos de Freitas concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão e Coordenação Escolar, área de conhecimento Ciências Humanas, aprovado pela Resolução Nº 008 de 22 de Abril de 2009, do Conselho Técnico Consultivo - CTC e realizado no período de Abril de 2012 a Setembro de 2013, fazendo jus a todas as prerrogativas previstas em Lei.



Diretora Acadêmica

Fortaleza (CE), 19 de dezembro de 2013



Coordenador do Curso



Diretor Geral



Comissão de Licitação
 Rubrica
 FLS.
 Nº 002425
 Comissão de Licitação
 Rubrica
 FLS.

Declaro que Ana Karolina Matos de Freitas foi aprovado(a) no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Gestão e Coordenação Escolar**, realizado de acordo com as determinações da Resolução CNE/CES Nº 01, de 08/06/2007. Registro Nº 0809313, Livro **ESP03**, Folha 66, Data 19.12.2013

DISCIPLINAS	C/H	NATUREZA	FREQ	NOTAS	PROFESSORES	TITULAÇÃO
Didática do Ensino Superior	30	Teórica	100	10,0	Liana Nise Martins de Albuquerque	MSc
Pluralismo Cultural nos Processos Educacionais	30	Teórica	100	9,0	Cleison Luis Rabelo	MSc
Das Teorias e Tendências Pedagógicas à Prática Pedagógica	30	Teórica	100	9,5	Liana Nise Martins de Albuquerque	MSc
Teorias Cognitivas da Aprendizagem	30	Teórica	100	8,5	Liana Nise Martins de Albuquerque	MSc
Metodologia da Pesquisa em Educação	30	Teórica	100	9,0	Raimunda Cid Timbó	MSc
Planejamento Educacional	30	Teórica	100	8,0	Cleison Luis Rabelo	MSc
Políticas Educacionais e Gestão Democrática	30	Teórica	100	10,0	José Airton de Castro Bezerra	MSc
Avaliação Institucional	30	Teórica	100	10,0	José Airton de Castro Bezerra	MSc
Coordenação e Supervisão Escolar	30	Teórica	100	9,0	José Airton de Castro Bezerra	MSc
Gestão de Recursos Humanos na Escola	30	Teórica	100	10,0	Maria da Glória Furtado	Esp
Gestão de Recursos Patrimoniais na Escola	30	Teórica	100	10,0	João Inácio Campelo	MSc
Gestão de Recursos Financeiros na Escola	30	Teórica	100	10,0	João Inácio Campelo	MSc
Orientação do TCC	60	Teórica	100	9,5	Maria Vândia Guedes Lima	MSc
Título do Artigo: A gestão escolar em conjunto com a cidadania, seus pressupostos e a sua influência em nossa sociedade				Conceito Satisfatório	Orientadora Maria Vândia Guedes Lima	Titulação MSc